



PORTARIA Nº 11.495, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Airton Rirochi Taniguthi**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 31/03/2022.

Art. 2º A servidora **Alecia Cristina Silva Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 3º A servidora **Alessandra Ferreira Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE, designada na função gratificada de Chefe da Seção Velório e Cemitério Municipal, Padrão FG3, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 16/03/2022.

Art. 4º Ao servidor **Amarildo Borges da Silva**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 5º Ao servidor **Aureo Elias da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 28/02/2022 a 19/03/2022.

Art. 6º Ao servidor **Brener Rodrigues da Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/10/2019 a 26/10/2020, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 7º A servidora **Carina Antunes de Souza**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.



Art. 8º Ao servidor **Claudio Aparecido Vilela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 9º Ao servidor **Douglas Talarico**, Auxiliar de Almoxarife, Padrão 09, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 10. A servidora **Eliana Dias de Oliveira Ferreira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 03/03/2022 a 22/03/2022.

Art. 11. Ao servidor **Eurico Mariano de Souza Filho**, Médico, Padrão 20, Nível IIIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/05/2021, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 16/03/2022.

Art. 12. Ao servidor **Evaristo Alves da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe do Desenvolvimento do Pequeno Produtor Rural e Agronegócio, Padrão FG4, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de fevereiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos